



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. O Tribunal, por meio do Acórdão 1363/2021-TCU-Plenário, deu provimento a recurso de revisão, afastando o débito e reduzindo o valor da multa anteriormente imputada. Assim, o órgão executor foi comunicado das alterações no título executivo. Também foi promovida a exclusão do nome do responsável do CADIN, em relação ao débito.

Fundamento Legal: Subdelegação de competência conferida pela Portaria-Seproc nº 01, de 28 de abril de 2020.

Seproc, 13 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES – matrícula 9794-2
Chefe de Serviço